

Lei Municipal 605 de 2023.

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) presente PORTAL DA
foi publicado (a) nos Termos do Art. 97
Inciso Alínea 'B' da Constituição Estadual
combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica
Municipal, nesta data.

Lagoa do Ouro : 25 / 05 / 2023


Secretaria de Administração

Ementa; Fixa o valor do salário
mínimo Dos servidores do
Legislativo e da outras
Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória nº 1172 de 01 de maio de 2023, da Presidência da República, com efeitos retroativos a partir de 12 de maio de 2023.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo do vencimento-base.

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no artigo 12 desta Lei.

Lagoa do Ouro – PE, 25 de maio de 2023


EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito

